

Antes de imprimir este relatório, verifique se é realmente necessário. Desperdício não combina com meio ambiente.

Ações por Órgão

Os dados deste relatório referem-se a seguinte seleção de filtros:

Momento: Momento Atual

Órgão(s): 11000

Mostrar Localizadores: Sim

Mostrar Planos Orçamentários: Sim

Mostrar Notas do Usuário: Sim



Ação Orçamentária

0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União

Produto: Unidade de medida:

Momento da ação: Lei+Créditos
Programa: 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário
Unidade Orçamentária Responsável: 11101 - Superior Tribunal de Justiça
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social
Função: 09 - Previdência Social
SubFunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário
Unidade Responsável:
Tipo de ação: Operações Especiais
Origem: PLOA

Base legal

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Especificação do produto

Tipo de implementação:

Implementação da Ação

Participação social: Não

Plano Orçamentário

0000 - Aposentadorias e Pensões Civis da União

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Localizador 5664 - Em Brasília - DF

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Centro-Oeste	Distrito Federal	Brasília	



Ação Orçamentária

09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Produto:	Unidade de medida:
Momento da ação:	Lei+Créditos
Programa:	0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário
Unidade Orçamentária Responsável:	11101 - Superior Tribunal de Justiça
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	02 - Judiciária
SubFunção	846 - Outros Encargos Especiais
Unidade Responsável	
Tipo de ação	Operações Especiais
Origem	PLOA
Base legal	
Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004	
Descrição	
Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	
Especificação do produto	
Tipo de implementação:	
Implementação da Ação	
Participação social:	Não

Plano Orçamentário

0000 - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Localizador 5664 - Em Brasília - DF

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Centro-Oeste	Distrito Federal	Brasília	



Ação Orçamentária

14PU - Construção do Bloco G da Sede do STJ

Produto:	Prédio construído	Unidade de medida:	percentual de execução física	Tot. Fis:	100.00	Tot. Fin:	27.000.000,00
----------	-------------------	--------------------	-------------------------------	-----------	--------	-----------	---------------

Momento da ação: Lei+Créditos
 Programa: 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário
 Unidade Orçamentária Responsável: 11101 - Superior Tribunal de Justiça
 Esfera: 10 - Orçamento Fiscal
 Função: 02 - Judiciária
 SubFunção: 122 - Administração Geral
 Unidade Responsável: Superior Tribunal de Justiça
 Tipo de ação: Projeto
 Origem: PLOA

Base legal
 Artigos 99 e 105 da Constituição Federal

Descrição
 Construção de edificação para ampliar as áreas úteis de trabalho no Superior Tribunal de Justiça.

Especificação do produto
 Edifício construído com aproximadamente 6.891,32 metros quadrados de área total, estruturado com concreto armado e fechamento em alvenaria e esquadrias, composto de 5 pavimentos, sendo subsolo de garagem, pilotis e 03 pavimentos-tipo.

Tipo de implementação: Direta

Implementação da Ação
 O projeto de arquitetura foi elaborado pelo Escritório de Arquitetura Oscar Niemeyer S/C Ltda e, uma vez revalidada a aprovação pela Adm. Regional do Plano Piloto/GDF, será complementado pelos projetos de instalações prediais, sondagens, fundações e de cálculo estrutural. Posteriormente a Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do STJ elaborará o projeto básico, composto de especificações e orçamento da obra, necessários para a fase de licitação visando a contratação de empreiteira responsável pelas obras de construção da referida edificação

Participação social: Não

Início da Ação: 01/08/2019 Término da Ação: 31/12/2022

Plano Orçamentário

0000 - Construção do Bloco G da Sede do STJ

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Localizador 5664 - Em Brasília - DF

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
27.000.000	100	01/08/2019	31/12/2022

Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
Região Centro-Oeste	Distrito Federal	Brasília



Ação Orçamentária

157T - Construção do Edifício-Sede da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Produto:	Edifício construído	Unidade de medida:	percentual de execução física	Tot. Fis:	100.00	Tot. Fin:	40.000.000,00
----------	---------------------	--------------------	-------------------------------	-----------	--------	-----------	---------------

Momento da ação: Lei+Créditos
 Programa: 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário
 Unidade Orçamentária Responsável: 11101 - Superior Tribunal de Justiça
 Esfera: 10 - Orçamento Fiscal
 Função: 02 - Judiciária
 SubFunção: 122 - Administração Geral
 Unidade Responsável: Superior Tribunal de Justiça
 Tipo de ação: Projeto
 Origem: PLOA

Base legal

CF/88 art. 105, Par. Único, inciso I.

Descrição

Construção de edifício-sede destinada à disponibilização da adequada infraestrutura para o desenvolvimento das atividades da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, visto que, atualmente, a Escola desenvolve suas atividades em área cedida pelo Conselho da Justiça Federal - CJF. A edificação será composta de salas para atividades administrativas, salas de aula, salas de reunião, gabinetes, auditório e estacionamento.

Especificação do produto

Edifício construído com aproximadamente 12.010,20 m² de área total, estruturado em alvenaria e concreto.

Tipo de implementação:

Implementação da Ação

A edificação será construída em terreno já disponibilizado a ENFAM pela Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, localizado no Lote 07, Trecho 3 do Setor de Clubes Esportivos Sul - SCE/S - Brasília, cujo projeto prevê a incorporação de elementos e técnicas construtivas que permitirão, ao mesmo tempo, uma construção econômica, limpa e sustentável, bem como seguindo as linhas da arquitetura moderna que estão presentes na cidade. A edificação será composta de um bloco principal com quatro pavimentos (subsolo, térreo e dois pavimentos superiores) com 10.641m². Um bloco de auditório em pavimento único, com 1.124,84m². Uma passarela de ligação com 154,73 m². Guarita com 89,63 m². Todos construídos em alvenaria com estrutura de concreto, totalizando uma área de 12.010,20 m² a serem executadas em um terreno de 20.520m².

Participação social: Não

Início da Ação: 01/02/2015 Término da Ação: 31/12/2024

Plano Orçamentário

0000 - Construção do Edifício-Sede da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Localizador 5664 - Em Brasília - DF

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
40.000.000	100	01/02/2015	31/12/2024

Abrangência Geográfica

Região	Estado	Município
Região Centro-Oeste	Distrito Federal	Brasília



Ação Orçamentária

15SY - Construção do Edifício-Sede da ECORP

Produto:	Edifício construído	Unidade de medida:	percentual de execução física	Tot. Fis:	100.00	Tot. Fin:	9.000.000,00
----------	---------------------	--------------------	-------------------------------	-----------	--------	-----------	--------------

Momento da ação:	Lei+Créditos
Programa:	0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário
Unidade Orçamentária Responsável:	11101 - Superior Tribunal de Justiça
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	02 - Judiciária
SubFunção	122 - Administração Geral
Unidade Responsável	Superior Tribunal de Justiça
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA

Base legal

O artigo 39, § 2º, da CF/88: " A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados."

Descrição

Construção de edificação destinada à disponibilização da adequada infraestrutura para o desenvolvimento das atividades da Escola Corporativa do STJ - ECORP, visto que, atualmente, a Escola desenvolve suas atividades em áreas internas da própria sede do STJ, mas que são insuficientes para o fim a que se propõe. Da mesma maneira, a edificação também abrigará a Creche do STJ, destinada aos dependentes das servidoras da Casa com idade de até os 4 anos de idade. Esta edificação será composta de dois pavimentos, sendo um pavimento para cada uma das atividades, e serão dotadas de salas para atividades administrativas, salas de aula, salas de reunião, salão multiuso, refeitório, salas para apoio psico-médico-pedagógico, sanitários, lanchonete e estacionamento.

Especificação do produto

O Edifício será construído com aproximadamente 3.000,00 m² de área total, executado em alvenaria de tijolos furados, estrutura de concreto armado, esquadrias de alumínio natural e laje com cobertura impermeabilizada.

Tipo de implementação: Direta

Implementação da Ação

A edificação será construída em terreno já disponibilizado ao STJ pela Secretaria de Patrimônio da União - SPU do Ministério da Economia no Lote 1/1B do Trecho 1 do Setor de Clubes Esportivos Sul - SCE/S - Brasília-DF, cujo projeto prevê a incorporação de elementos e técnicas construtivas que permitirão uma construção econômica, limpa e sustentável, bem como seguindo as linhas da arquitetura moderna que estão presentes na cidade. A edificação será composta de um único bloco com dois pavimentos (térreo e pavimento superior) com 3.000m² de área construída, além de uma Portaria com 168,00 m² e estacionamento interno com capacidade total de 95 vagas. A serem executados em alvenaria de tijolos furados, estrutura de concreto armado, esquadrias de alumínio natural e laje com cobertura impermeabilizada em um terreno de aproximadamente 19.000m².

Participação social: Não

Início da Ação: 01/03/2020 Término da Ação: 28/02/2022

Plano Orçamentário

0000 - Construção do Edifício-Sede da ECORP

Caracterização

Unidade Medida	Produto		
Localizador 5664 - Em Brasília - DF			
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
9.000.000	100	01/03/2020	28/02/2022
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Centro-Oeste	Distrito Federal	Brasília	



Ação Orçamentária

2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Produto:	Unidade de medida:
Momento da ação:	Lei+Créditos
Programa:	0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário
Unidade Orçamentária Responsável:	11101 - Superior Tribunal de Justiça
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	02 - Judiciária
SubFunção	301 - Atenção Básica
Unidade Responsável	
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA

Base legal

- Servidores civis e empregados públicos: arts. 206-A, 230 e 243 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 (Geral), Decreto 6.856, de 25/05/2009 (exames periódicos), acordos coletivos de trabalho, convenções coletivas de trabalho e/ou dissídios coletivos de trabalho de empregados das empresas estatais dependentes e demais legislações específicas;

- Militares das Forças Armadas: art. 50 da Lei nº 6.880, de 9/12/1980; arts. 15 e 25 da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31/08/2001, e Decreto nº 92.512, de 02/04/1986; e

- Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios: arts. 32 e 65 da Lei 10.486, de 04/07/2002, e arts. 99 e 100 da Lei nº 13.328, de 29/07/2016.

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Especificação do produto

Tipo de implementação:

Implementação da Ação

Participação social: Não

Plano Orçamentário

0000 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto

Plano Orçamentário

0001 - Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

Caracterização

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exceto pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médico-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Unidade Medida unidade Produto Pessoa beneficiada

Plano Orçamentário

0002 - Exames Periódicos - Civis

Caracterização

Realização de exames médicos periódicos dos servidores e empregados públicos federais ativos, mediante a contratação de serviços terceirizados, bem como pela aquisição de insumos, reagentes e outros materiais necessários, nos casos em que os referidos exames sejam realizados pelo próprio órgão, com o objetivo de proporcionar condições para a manutenção da saúde física e mental, em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais ou profissionais.

Unidade Medida unidade Produto Servidor beneficiado



Localizador 5664 - Em Brasília - DF

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Região Centro-Oeste

Distrito Federal

Brasília



Ação Orçamentária

20G2 - Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Produto:	Magistrado capacitado	Unidade de medida:	unidade
Momento da ação:	Lei+Créditos		
Programa:	0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário		
Unidade Orçamentária Responsável:	11101 - Superior Tribunal de Justiça		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	02 - Judiciária		
SubFunção	128 - Formação de Recursos Humanos		
Unidade Responsável	Superior Tribunal de Justiça		
Tipo de ação	Atividade		
Origem	PLOA		

Base legal

CF/88 art. 105, Par. Único, inciso I.

Descrição

Oferta de cursos de formação e aperfeiçoamento de magistrados, qualificação de instrutores, acompanhamento de cursos oficiais credenciados, produção e edição de publicações para disseminação de informações sobre ordenamento jurídico, promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de jurisprudências e doutrinas e realização de intercâmbio e estudos para subsidiar as diretrizes básicas para a formação e aperfeiçoamento de juizes, com vistas a proporcionar aos magistrados a qualificação e o aperfeiçoamento necessários ao cumprimento de suas atribuições constitucionais, de modo a atender aos anseios da sociedade de forma célere, efetiva, transparente e objetiva.

Especificação do produto

Magistrados com qualificação necessária ao cumprimento de suas atribuições constitucionais.

Tipo de implementação: Direta Descentralizada

Implementação da Ação

A ação será implementada mediante a oferta de cursos oficiais de formação e aperfeiçoamento de magistrados, relativos aos programas de formação inicial, continuada e de formadores, o credenciamento e a fiscalização de cursos oficiais realizados pelas escolas judiciais e de magistratura, com vistas ao ingresso e a promoção na carreira, o intercâmbio e estudos com o objetivo de elaborar, aprimorar ou subsidiar as diretrizes básicas para a formação e aperfeiçoamento de juizes, produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre ordenamento jurídico; e promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de jurisprudências e doutrinas. Engloba, ainda, a contratação de profissionais ou empresas para prestação de serviços e fornecimento de materiais e equipamentos necessários à realização de cursos e eventos, despesas com viagens e locomoção, aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins, material de consumo e permanente e demais atividades que contribuam diretamente à gestão do programa.

Participação social: Não

Plano Orçamentário

0000 - Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto

Plano Orçamentário

0001 - Formação de magistrados

Caracterização

Oferecimento de cursos de formação e aperfeiçoamento para magistrados, qualificação de instrutores, promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de jurisprudências e doutrinas, com vistas a proporcionar aos magistrados a qualificação e o aperfeiçoamento necessários ao cumprimento de suas atribuições constitucionais, de modo a atender aos anseios da sociedade de forma célere, efetiva, transparente e objetiva.

Unidade Medida Produto Magistrado capacitado

Plano Orçamentário

0002 - Regulação e supervisão de cursos e escolas ou instituições

Caracterização

Regulamentação, reconhecimento de escolas e instituições, credenciamento e fiscalização de cursos de formação inicial e continuada para fins de ingresso, promoção e vitaliciamento de magistrados elaborados pelas escolas de magistratura estaduais e federais, com o intuito de manter o alinhamento e o cumprimento das diretrizes pedagógicas da Enfam. Reconhecimento de escolas de magistratura federais ou estaduais ou instituições.

Unidade Medida Produto Ato regulatório publicado



Plano Orçamentário

0003 - Apoio a estudos e pesquisas

Caracterização

Apoio e fomento a estudos, pesquisas, projetos, publicações e a troca de informação e conteúdo por meio de parcerias e cooperação judiciária entre o sistema de educação judicial (escolas federais e estaduais), o Conselho Nacional de Justiça, universidades e centros de estudos judiciários nacionais e internacionais, com foco na formação e aperfeiçoamento dos magistrados, e no intuito de apoiar a produção e disseminação de conhecimento para aprimoramento do Judiciário, na busca de uma Justiça em sintonia com a demanda social.

Unidade Medida unidade

Produto Estudo apoiado

Notas de usuário para esta Ação

Data 09/07/2018

Notas de usuário Descrição alterada após concordância, via mensagem eletrônica, dos órgãos envolvidos.

Localizador 5664 - Em Brasília - DF

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Centro-Oeste	Distrito Federal	Brasília	



Ação Orçamentária

20TP - Ativos Cíveis da União

Produto:	Unidade de medida:
Momento da ação:	Lei+Créditos
Programa:	0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário
Unidade Orçamentária Responsável:	11101 - Superior Tribunal de Justiça
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	02 - Judiciária
SubFunção	122 - Administração Geral
Unidade Responsável	
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Base legal	
Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e CLT	
Descrição	
Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	
Especificação do produto	
Tipo de implementação:	
Implementação da Ação	
Participação social:	Não

Plano Orçamentário

0000 - Ativos Cíveis da União

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Localizador 5664 - Em Brasília - DF

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Centro-Oeste	Distrito Federal	Brasília	



Ação Orçamentária

212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Produto:	Unidade de medida:
Momento da ação:	Lei+Créditos
Programa:	0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário
Unidade Orçamentária Responsável:	11101 - Superior Tribunal de Justiça
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	02 - Judiciária
SubFunção	301 - Atenção Básica
Unidade Responsável	
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA

Base legal

Auxílio-Alimentação:

- Servidores civis e empregados públicos: art. 22 da Lei nº 8.460, de 17/09/1992, e acordos coletivos de trabalho, convenções coletivas de trabalho e/ou dissídios coletivos de trabalho de empregados das empresas estatais dependentes;
- Militares das Forças Armadas: art. 50, inciso IV, alínea "g", da Lei nº 6.880, de 09/12/1980, arts. 2º e 3º e Anexo IV da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31/08/2001, e Decreto nº 4.307, de 18/07/2002; e
- Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios: arts. 2º e 65 Lei nº 10.486, de 04/07/2002;

Auxílio-Transporte: Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001 (geral) e art. 2º da Medida Provisória nº 2.215-10 de 31 de agosto de 2001 (militares);

Assistência Pré-Escolar:

- Servidores civis: inciso XXV do art. 7º da Constituição Federal de 1988, inciso IV do art. 54 da Lei nº 8.069, de 13/07/1990, e Decreto nº 977, de 10/09/1993;
- Empregados públicos: art. 389, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT) e acordos coletivos de trabalho, convenções coletivas de trabalho e/ou dissídios coletivos de trabalho de empregados das empresas estatais dependentes;
- Militares das Forças Armadas: art. 2º da Medida Provisória nº 2.215-10 de 31/08/2001; e
- Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios: arts. 2º e 65 da Lei 10.486, de 04/07/2002;

Auxílios funeral e natalidade:

- Servidores civis: arts. 196 e 226 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990;
- Empregados públicos: acordos coletivos de trabalho, convenções coletivas de trabalho e/ou dissídios coletivos de trabalho de empregados das empresas estatais dependentes;
- Militares das Forças Armadas: art. 50 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e arts. 2º e 3º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31/08/2001; e
- Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios: arts. 2º e 65 da Lei 10.486, de 04/07/2002;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa:

- Militares das Forças Armadas: art. 2º da Medida provisória nº 2.215-10, de 31/08/2001, e Decreto nº 4.307, de 18/07/2002, arts. 61 a 64; e
- Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios: art. 2º e Tabela II do Anexo IV da Lei nº 10.486, de 04/07/2002;

Indenização de Representação no Exterior - IREx e Auxílio-Familiar no Exterior: Lei nº 5.809, de 10/10/1972, art 8º, inciso III, alíneas 'a' e 'b';

Salário-Família: art. 185, inciso I, alínea "c", e art. 197 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990; e

Auxílio-reclusão: art. 185, inciso II, alínea "c", e art. 229 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou



aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Especificação do produto

Tipo de implementação:

Implementação da Ação

Participação social: Não

Plano Orçamentário

0000 - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto

Plano Orçamentário

0001 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

Caracterização

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago em pecúnia ou por meio de prestação de serviço de creche no local de trabalho, a partir de requerimento, aos dependentes de servidores civis e empregados, inclusive pessoal contratado por tempo determinado, que tenham filhos em idade pré-escolar.

Unidade Medida unidade Produto Pessoa beneficiada

Plano Orçamentário

0003 - Auxílio-Transporte de Civis Ativos

Caracterização

Pagamento de auxílio-transporte de natureza indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, empregados públicos federais e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, pago em forma de pecúnia, vale-transporte em papel ou bilhetagem eletrônica.

Unidade Medida unidade Produto Pessoa beneficiada

Plano Orçamentário

0005 - Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

Caracterização

Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado, sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, na proporção dos dias trabalhados.

Unidade Medida unidade Produto Pessoa beneficiada

Plano Orçamentário

0009 - Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

Caracterização

Concessão do auxílio-funeral devido à família do servidor civil ou empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, bem como do auxílio natalidade, ao servidor civil ou empregado público federal, por motivo de nascimento de filho.

Unidade Medida Produto

Localizador 5664 - Em Brasília - DF

Custo Total Total Físico Início do Localizador Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região Estado Município

Região Centro-Oeste Distrito Federal Brasília





Ação Orçamentária

216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Produto:	Agente público beneficiado	Unidade de medida:	unidade
Momento da ação:	Lei+Créditos		
Programa:	0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário		
Unidade Orçamentária Responsável:	11101 - Superior Tribunal de Justiça		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	02 - Judiciária		
SubFunção	122 - Administração Geral		
Unidade Responsável	Superior Tribunal de Justiça		
Tipo de ação	Atividade		
Origem	PLOA		

Base legal

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12, inciso XXIV do PL nº 9/2020-CN (PLDO/2021).

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Especificação do produto

Tipo de implementação:

Implementação da Ação

O agente público beneficiado procede ao requerimento do auxílio e, constatado o direito do requerente, a área responsável realiza a homologação e pagamento.

Participação social: **Não**

Plano Orçamentário

0000 - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Plano Orçamentário

AMMM - Ajuda de custo para moradia a magistrados e membros do Ministério Público - ativos

Caracterização

Ajuda de custo para moradia a magistrados e membros do Ministério Público ativos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Unidade Medida	unidade	Produto	Agente público beneficiado
----------------	---------	---------	----------------------------

Plano Orçamentário

AMOA - Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

Caracterização

Auxílio-moradia a outros agentes públicos ativos, exclusive magistrados e membros do Ministério Público. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Unidade Medida	unidade	Produto	Agente público beneficiado
----------------	---------	---------	----------------------------

Localizador 5664 - Em Brasília - DF

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Centro-Oeste	Distrito Federal	Brasília	



Ação Orçamentária

4236 - Apreciação e Julgamento de Causas

Produto:	Processo julgado	Unidade de medida:	unidade
Momento da ação:		Lei+Créditos	
Programa:		0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	
Unidade Orçamentária Responsável:		11101 - Superior Tribunal de Justiça	
Esfera		10 - Orçamento Fiscal	
Função		02 - Judiciária	
SubFunção		061 - Ação Judiciária	
Unidade Responsável		Superior Tribunal de Justiça	
Tipo de ação		Atividade	
Origem		PLOA	

Base legal

CF/88 art. 104 e 105, art. 37, incisos de X a XV, art. 39 § 1º, Lei 10.474/02; Lei nº 10.461; Resolução nº 232; e Resolução CNJ nº 85.

Descrição

Atendimento a todo cidadão que busca um pronunciamento judicante do órgão; apreciação de processos levados para julgamento do STJ por força de sua competência constitucional; julgamento dos processos distribuídos para os membros do STJ; elaboração de despachos, pareceres, decisões, sentenças e acórdãos, além dos demais atos jurisdicionais de competência do órgão, bem como garantia dos recursos para pagamento das despesas de natureza administrativa, tais como: despesas com serviços administrativos, com a manutenção e uso da frota veicular, com a manutenção e conservação de imóveis sob a responsabilidade do órgão e com a manutenção e desenvolvimento de aplicativos e serviços diversos de informática.

Especificação do produto

Julgados pelos Magistrados

Tipo de implementação: Direta

Implementação da Ação

Os procedimentos e instrumentos utilizados na implementação e execução da ação são os definidos em contratos, normas internas e leis. A ação visa dar suporte às atividades fim e meio do tribunal, incluindo o desenvolvimento, o suporte e a manutenção de sistemas de informação, bem como o aperfeiçoamento contínuo dos servidores e demais agentes vinculados ao órgão.

Participação social: Não

Plano Orçamentário

0000 - Apreciação e Julgamento de Causas - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto

Plano Orçamentário

0001 - Julgamento de Processos

Caracterização

Atendimento a todo cidadão que busca um pronunciamento judicante do órgão. Apreciação de processos levados para julgamento do STJ por força de sua competência constitucional.

Unidade Medida Produto Processo julgado

Plano Orçamentário

0002 - Capacitação de Servidores

Caracterização

Oferecimento de ações educacionais para servidores destinadas a promover desenvolvimento de conhecimentos e habilidades técnicas, gerenciais e comportamentais que contribuam para os resultados institucionais, tais como cursos, palestras, congressos, oficinas, fóruns, debates, exposições. Como resultado, proporcionar ao quadro de integrantes do Órgão a qualificação e o aperfeiçoamento necessários ao cumprimento das atribuições organizacionais, de modo a oferecer serviços qualificados e céleres aos usuários e também à sociedade.

Unidade Medida Produto Servidor capacitado

Plano Orçamentário

0006 - Gestão do Sistema Integrado de Informação

Caracterização

Desenvolvimento, suporte e manutenção de sistemas de informação; processamento de dados; aquisição de infra-estrutura, insumos e serviços de tecnologia da informação e de comunicações; fornecimento de serviços e informações para o Superior Tribunal de Justiça e para a sociedade.

Unidade Medida Produto Sistema gerido



Plano Orçamentário

0007 - Comunicação Institucional

Caracterização

Produção e divulgação, por meio da mídia em geral, de conteúdos informativos de comunicação, visando informar os públicos interno e externo sobre as atividades desenvolvidas pela instituição.

Unidade Medida unidade

Produto Conteúdo divulgado

Localizador 5664 - Em Brasília - DF

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Região Centro-Oeste

Distrito Federal

Brasília



Ação Orçamentária

00S6 - Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Produto:	Unidade de medida:
Momento da ação:	Lei+Créditos
Programa:	0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
Unidade Orçamentária Responsável:	11101 - Superior Tribunal de Justiça
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	28 - Encargos Especiais
SubFunção	846 - Outros Encargos Especiais
Unidade Responsável	
Tipo de ação	Operações Especiais
Origem	PLOA
Base legal	
Benefício Especial - Lei 12.618, de 30 de abril de 2012, art. 3º, § 1º	
Servidores inativos e pensionistas do MS - Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977, art. 27	
Extinta VIFER - Lei 3.887, de 8 de fevereiro de 1961.	
RFFSA - Leis nº 8.186, de 21 de maio de 1991 e nº 10.478, de 28 de maio de 2002.	
Descrição	
Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.	
Especificação do produto	
Tipo de implementação:	
Implementação da Ação	
Participação social:	Não
<hr/>	
Plano Orçamentário	
0000 - Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Despesas Diversas	
Caracterização	
Unidade Medida	Produto
<hr/>	
Plano Orçamentário	
0001 - Benefício Especial	
Caracterização	
Transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC	
Unidade Medida	Produto
<hr/>	
Plano Orçamentário	
0002 - Complementação de Aposentadorias da RFFSA	
Caracterização	
Transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA.	
Unidade Medida	Produto
<hr/>	
Plano Orçamentário	
0003 - Complementação de Aposentadorias da VIFER	
Caracterização	
Transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento de inativos da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961	
Unidade Medida	Produto



Plano Orçamentário

0004 - Complementação de Aposentadorias dos Servidores do MS

Caracterização

Transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77.

Unidade Medida

Produto

Localizador 5664 - Em Brasília - DF

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Região Centro-Oeste

Distrito Federal

Brasília



Ação Orçamentária

0536 - Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Produto:	Unidade de medida:
Momento da ação:	Lei+Créditos
Programa:	0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
Unidade Orçamentária Responsável:	11101 - Superior Tribunal de Justiça
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	28 - Encargos Especiais
SubFunção	846 - Outros Encargos Especiais
Unidade Responsável	
Tipo de ação	Operações Especiais
Origem	PLOA
Base legal	Lei nº 8.529, de 1992 (ECT); Lei nº 1.162, de 1950 e Decretos-Lei nºs 3.768, de 1941 e 6.209, de 1944 (Estatutários); Lei nº 6.683, de 1979 (Anistiados); Lei nº 7.070, de 1982 e Lei nº 8.686, de 1993 (Vítimas da Talidomida); Lei nº 9.422, de 1996 (Hemodiálise de Caruaru); Lei nº 11.520, de 2007 (Hanseníase); Lei nº 12.663, de 2012 (Jogadores das Seleções de Futebol de 1958, 1962 e 1970); Lei nº 9.425, de 1996 (Césio 137); Lei nº 9.686, de 1998; Lei nº 6.929, de 1981; Lei nº 6.467, de 1977; Lei nº 577, de 1969; Lei nº 1.593, de 1952; Lei nº 5.598, de 1970; Lei nº 5.703, de 1971; Lei nº 3.130, de 1957; Lei nº 9.305, de 1996; Lei nº 9.599, de 1997; Lei nº 3.951, de 1960; Lei nº 12.815, de 2013; Lei nº 13.985/2020 (Zika Vírus) e Decreto nº 942 A, de 31 de outubro de 1890 (Montepio Civil), Lei 10.821, de 2003, entre outras.
Descrição	Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.
Especificação do produto	
Tipo de implementação:	
Implementação da Ação	
Participação social:	Não
<hr/>	
Plano Orçamentário	
0000 - Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Despesas Diversas	
Caracterização	
Unidade Medida	Produto
<hr/>	
Plano Orçamentário	
0001 - Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	
Caracterização	
Pagamento de pensões de caráter indenizatório em decorrência de Legislação Especial.	
Unidade Medida	Produto
<hr/>	
Plano Orçamentário	
0002 - Montepio Civil	
Caracterização	
Pagamento de pensão mensal, a título de Montepio Civil, em pecúnia, aos beneficiários abrangidos pela legislação específica, classificada no Grupo de Natureza de Despesa – “GND 3 – Outras Despesas Correntes”, destinado a prover a subsistência e amparar o futuro das famílias dos Auditores do Tribunal de Contas da União, de Conselheiros, Auditores e Procurador-Geral do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de Ministros e Juizes Auditores do Superior Tribunal Militar, de Magistrados Federais, podendo também incluir Ministros do Supremo Tribunal Federal, mediante previdência complementar, de renda mensal vitalícia.	
Unidade Medida	Produto
<hr/>	
Plano Orçamentário	
0003 - Restituição de Valores Recolhidos ao Montepio Civil	
Caracterização	
Restituição devida pela União relativa a valores que lhe foram entregues a título de jóias e contribuição para o Montepio, por instituidores cujos beneficiários não gozarão dessa pensão, consoante orientações constantes do Parecer PGFN/CAF Nº 2490/2012, de 22 de novembro de 2012.	
Unidade Medida	Produto



Localizador 5664 - Em Brasília - DF

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Região Centro-Oeste

Distrito Federal

Brasília



Ação Orçamentária

0200 - Reserva de Contingência - Financeira

Produto:	Unidade de medida:
Momento da ação:	Lei+Créditos
Programa:	0999 - Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária Responsável:	11101 - Superior Tribunal de Justiça
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	99 - Reserva de Contingência
SubFunção	999 - Reserva de Contingência
Unidade Responsável	
Tipo de ação	Reserva de Contingência
Origem	PLOA
Base legal	
Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 5º, inciso III.	
Descrição	
Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.	
Especificação do produto	
Tipo de implementação:	
Implementação da Ação	
Participação social:	Não

Plano Orçamentário

0000 - Reserva de Contingência - Financeira - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Plano Orçamentário

0001 - CPSS decorrente do atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal - Financeira

Caracterização

Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal.

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	



Ação Orçamentária

0201 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Produto: **Unidade de medida:**

Momento da ação: Lei+Créditos
 Programa: 0999 - Reserva de Contingência
 Unidade Orçamentária Responsável: 11101 - Superior Tribunal de Justiça
 Esfera: 10 - Orçamento Fiscal
 Função: 99 - Reserva de Contingência
 SubFunção: 999 - Reserva de Contingência
 Unidade Responsável:
 Tipo de ação: Reserva de Contingência
 Origem: PLOA

Base legal

Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 5º, inciso III, alínea "b"; Lei nº 12.708, de 17/08/2012 - LDO-2013, art. 13.

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Especificação do produto

Tipo de implementação:

Implementação da Ação

Participação social: Não

Plano Orçamentário

0000 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Plano Orçamentário

0001 - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, Anexo V da LOA - Primária

Caracterização

Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal.

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	